



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 982 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

SÚMULA: Reconhece a existência de situação de emergência no Município e dá outras providências.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições, de conformidade com o Art. 10, *caput* e Art. 66, VI, todos da Lei Orgânica Municipal, diante ao que dispõe o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, combinado com disposições do Decreto Estadual nº 1.308, de 04 de maio de 1992, e

Considerando as fortes chuvas nos meses de setembro e outubro que assolaram o Município de Ibaíti, em praticamente toda extensão, provocando danos irreversíveis em vários setores, tanto na zona urbana como na zona rural e, principalmente à agricultura, atividade na qual se assenta a economia do Município,

Considerando que mais de 50% (cinquenta por cento) da população economicamente ativa está vinculada à agricultura, bem como a destruição da malha viária provoca dificuldades ao escoamento das produções agrícolas, ressentindo-se dos efeitos nefastos das chuvas, como a destruição de estradas, quedas de pontes e erosões de grandes proporções,

Considerando, finalmente, que laudos técnicos fornecidos pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município corroboram a peculiar e nefasta situação ora vivenciada pelo Município de Ibaíti,

DECRETA

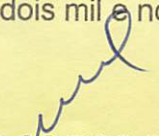
Art. 1º Fica reconhecida a existência de situação de emergência no Município, tendo em vista a ocorrência de fortes chuvas ocorridas nos meses de setembro e outubro do corrente ano em todo território municipal atingindo parcela considerável da malha viária urbana e rural.

I – ZONA URBANA – Destruição e erosões nas ruas dos Bairros Gralha Azul, Conjunto João Edmundo de Carvalho e Jardim Atlanta.

II – ZONA RURAL – Destruição de estradas, pontes e erosões nos Distritos de Vila Guay, Vassoural, Paulistinha, Euzébio de Oliveira, Amorzinha e Patrimônio do Café.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (29/10/2009).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.982**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 19/11 a 01 de dezembro de 2009

Página: nº 07